



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA - PAULO DE FARIA PREVI, por sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as previsões do Edital Normativo, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** do Concurso Público n.º 01/2017, destinado ao provimento de 1 (uma) vaga para cargo de Procurador Autárquico Previdenciário do quadro de carreira da PAULO DE FARIA PREVI.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A relação com os nomes dos candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições e, portanto, estão efetivamente inscritos no Concurso Público n.º 01/2017, encontra-se, em ordem alfabética, no Anexo I do presente edital.

1.1.1. Candidatos que efetivaram o pagamento da taxa e não constam da relação citada no subitem 1.1, deverão entrar em contato com a EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos para obter esclarecimentos sobre as razões de indeferimento para embasar eventual recurso administrativo.

1.1.2. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

1.2. As provas objetiva, discursiva e a entrega de títulos serão realizadas no dia 09/04/2017, na cidade de Paulo de Faria - SP.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 01/2017 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. **As informações sobre data, horários e local de prestação da prova objetiva e entrega de títulos**, encontram-se no item 2 do presente edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos para o cargo: 100 - Procurador Autárquico Previdenciário.

**DATA:** 09/04/2017

**PERÍODO:** Matutino

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 8h (oito horas), horário local.

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 8h40 (oito horas e quarenta minutos), horário local.

**LOCAL:** EMEB VICENTE LUIZ DA COSTA, Rua Bom Jesus, 701, Centro, Paulo de Faria - SP, CEP: 15490-000.

2.1.1. Os títulos dos candidatos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as **10h10 (dez horas e dez minutos)**, horário mínimo de permanência na sala de prova, e as **13h (treze horas)**.



2.1.2. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão encaminhar-se para a Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

### **3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.3. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.4. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.3, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.2. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.6. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e as folhas definitivas de respostas da prova objetiva e discursiva.

3.6.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.6.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas definitivas de respostas e/ou o caderno de questões.

3.6.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas nas folhas definitivas de respostas.

3.6.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.6.5. Depois de preenchida, as folhas definitivas de respostas e o caderno de questões deverão ser entregues ao fiscal da sala.



**PAULO DE FARIA - PREVI –  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
DE PAULO DE FARIA**  
CNPJ nº 71.745.525/0001-02

---

3.6.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.7. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

3.7.1. O caderno de questões da prova será disponibilizado no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.8. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.8.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.8.2. não comparecer às provas objetiva e discursiva, seja qual for o motivo alegado;

3.8.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

3.8.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

3.8.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

3.8.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.8.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);

3.8.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

3.8.9. não devolver integralmente o material solicitado;

3.8.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Paulo de Faria, 06 de abril de 2017.

**ERIKA CRISTINA CONTRO PETENUCCI FRIGERI  
DIRETORA-PRESIDENTE DA PAULO DE FARIA - PREVI**



**PAULO DE FARIA - PREVI –  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
DE PAULO DE FARIA**  
CNPJ nº 71.745.525/0001-02

**ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>INSCR.</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>
454-9	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
428-3	ADRIESSA CARLA COSCRATO DA SILVA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
726-0	ALAIDE MARIA DORTA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
430-9	ANA CARLA GIMENES	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
416-8	ANA PAULA FRANCO CHIQUINELI	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
422-6	DANILO RUSSO	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
445-7	DARIANE SORAIA PEIXOTO	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
839-1	DEUZUITA DA COSTA OLIVEIRA PADUA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
421-8	FELIPE RUBIO CABRAL	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
832-6	GABRIEL BRAVO RODRIGUES	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
402-8	GABRIELA FERNANDA PERES COSSI	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
446-5	GUSTAVO SOUZA RODRIGUES CIRILO	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
459-8	ISRAEL ROCHA PITA COSTA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
439-0	KENYA CARLA BALDINI	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
693-2	LINARA CRAICE DA SILVA BERTOLIN	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
458-0	MARCELO ITO SORES	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
404-4	MARIA GABRIELA SILVA MOREIRA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
875-5	MARIO EDUARDO ALVES DE MIRA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
401-0	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
611-4	PRISCILA PERISSINI DE ASSIS	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
420-0	RAPHAEL HIGOR CARPI NUNES	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
451-5	RICARDO GOMES LASQUEVITE	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
719-5	STELLA SCAPIN GALEGO	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
413-5	THIAGO RODA MENEGASSO	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
682-5	VANESSA SANTA ROSA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
414-3	VIRGÍNIA MARIA LIMA BARBOSA	100	PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO